



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

---

### LEI Nº 2.084/2022

**SÚMULA:** Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.968 de 01 de julho de 2021, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, as seguintes metas e prioridades.

- Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020.

#### ÓRGÃO EXECUTOR

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### UNIDADE EXECUTORA

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	12			Educação
Subfunção		361		Ensino Fundamental
Programa		0017		Programa de Ensino Fundamental
Projeto/Ação			1.092	Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2022	R\$ 95.000,00	R\$ 5.000,00

**OBJETIVO:** Aquisição de Equipamentos - Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020.

**METAS:** Aquisição de computadores, visando o atendimento visando o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal, dentro do Plano Paraná Mais Cidades II.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116*

*CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR*

*CNPJ 95.639.472/0001-03*

---

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

***MOACIR ANDREOLLA***  
***PREFEITO MUNICIPAL***